





Agendamento realizado com sucesso!

Você receberá um e-mail de confirmação de seu agendamento, bem como um SMS caso tenha cadastrado um numero de telefone celular válido.

O SAC não envia e-mail nem SMS solicitando alteração de dados cadastrais ou pagamento de multas, taxas ou qualquer outro valor por depósito bancário e cartão de crédito.

Atenção: Se você utiliza filtros "Anti-Spam", lembre-se de autorizar o remetente **nao-responda@saeb.ba.gov.br**, garantindo o recebimento desta mensagem.

IMPORTANTE!

No dia e horário agendados para atendimento, favor comparecer à recepção do posto munido dos documentos exigidos pelo órgão conveniado.

Caso não possa comparecer, desmarque seu agendamento ligando, gratuitamente, para 0800 071 5353 de qualquer telefone fixo, para 4020-5353 com custo de uma ligação local, ou neste mesmo Portal após realizar acesso.

O não comparecimento sem a desmarcação prévia, implicará no bloqueio automático de novos <u>agendamentos</u> pelos próximos 15 dias.

Não há multa financeira pelo não comparecimento a agendamento nos postos SAC.



ATENDIMENTO AGENDADO PARA:

24/03/2014 13:00

- Compareça com antecedência de 15 minutos ao local de atendimento

DANILO LIMA DE CASTRO SEGURO DESEMPREGO - ENTRADA

POSTO: SAC PARALELA

Autenticação: C2BA45C03ABF7686C9CEF659218D793E

Antes de ir ao SAC verifique abaixo os documentos necessários para o atendimento do serviço SEGURO DESEMPREGO - ENTRADA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- . Carteira de Identidade atualizada e original;
- . Comprovante de Inscrição no CPF (para 1ª ou 2ª via) emitido no site da Receita Federal ou por entidade conveniada ou o antigo cartão CPF, em formato plástico, apresentação obrigatória (original e fotocópia);
- . Documento de levantamento dos depósitos do FGTS (comprovante do saque do FGTS) ou extrato comprobatório dos depósitos ou relatório da fiscalização ou documento judicial Certidão das Comissões de Conciliação Prévia / Núcleos Intersindicais / Sentença / Certidão da Justiça;
- Cartão do PIS/PASEP ou extrato atualizado, pesquisa do PIS / PASEP, ou Cartão do Cidadão;
- . Impresso do Seguro Desemprego, constando o carimbo da Caixa Econômica Federal, quando o trabalhador já tiver recebido alguma parcela;
- . CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social com o nome atualizado e com o valor do salário da última empresa apresentar todas que possuir para serem verificadas;
- . SD/CD Requerimento do Seguro Desemprego, em duas vias, verde e marrom, preenchidas pela empresa devendo estar carimbadas e com a devida assinatura por extenso do empregador ou representante;
- . TRCT Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho devidamente quitado. A partir de um ano de trabalho a rescisão deverá ser homologada na Justiça do Trabalho ou no sindicato.

Para as Rescisões de Contrato de Trabalho com menos de 1 ano de serviço apresentar também:

. Termo de Quitação.

Para as Rescisões de Contrato de Trabalho com mais de 1 ano de serviço apresentar também:

. Termo de Homologação.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS

A Carteira de Identidade poderá ser substituída por:

- . Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de Casamento com o protocolo de requerimento da Carteira de Identidade, através do SIIDA somente na recepção;
- . CNH Carteira Nacional de Habilitação modelo novo;
- . Carteira de Trabalho modelo novo;
- . Passaporte modelo novo;
- . Certificado de Reservista.

PRÉ-REQUISITO DO SERVIÇO

- . Apresentar a Documentação original (ou cópias autenticadas por cartório) e deve estar legível, sem rasuras, borrões, manchas ou emendas.
- . Apresentar a Carteira de Trabalho legível, sem rasuras e páginas soltas.

- Solicitar no período de 7 a 120 dias corridos a partir da data da demissão registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do acordo iudicial.
- . Ter sido demitido sem justa causa ou por dispensa indireta Dispensa indireta: a) Extinção ou falência da empresa; b) Ordem judicial.

DESCRIÇÃO DO SERVICO

. Benefício temporário concedido ao trabalhador desempregado dispensado sem justa causa e composto por 3 a 5 parcelas.

QUEM PODE SOLICITAR

. O solicitante deve ser o próprio trabalhador desempregado.

AGENDAMENTO

. O atendimento para este serviço poderá ser agendado. Favor consultar os Postos que possuem disponibilidade para agendar através do link "Agendamento", na página inicial deste Portal ou pelo 0800 0715353.

OUTROS NOMES PELOS QUAIS O SERVIÇO É CONHECIDO

. Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

- . O prazo para encaminhamento é de 7 a 120 dias, a partir da data da dispensa.
- . Somente o próprio requerente pode dar entrada no seu seguro desemprego.
- . A Rescisão do contrato deve estar com FGTS quitado, com o comprovante de saque ou extrato de conta zerada.
- . Se a Carteira de Trabalho está sem atualização salarial é preciso apresentar os três últimos contra-cheques.
- . O cartão do PIS só pode ser substituído por pesquisa do PIS emitida pela Caixa Econômica Federal.

Seguro Desemprego Pescador

O Seguro Desemprego Pescador é destinado ao pescador profissional que exerce atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de parceiros, durante o período de proibição da pesca para preservação da espécie.

Para solicitar este benefício o presidente da colônia de pescadores deverá entrar em contato com a SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego ou com a sede da SETRE -Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e agendar uma visita na própria colônia de pescadores, local onde será realizado o procedimento da requisição do Seguro Desemprego Pescador.

A Entrada do Seguro Desemprego Pescador só pode ser realizada na visita à colônia de pescadores.

Para maiores informação sobre o Seguro Pescador ligar para: SRTE - (71) 3329-8473 Jadson ou Raimundo. SETRE - (71) 3115-3111 Ivana ou Joaquim.

Horário diferenciado de atendimento do SINEBAHIA nos Postos SAC Interior:

- . Alagoinhas das 7h às 16h
- . Barreiras das 7h às 17h
- . Candeias das 7h às 16h
- . Itabuna das 7h às 15h
- Porto Seguro das 7h às 15h
- Santo Antônio de Jesus das 7h às 17h
- Teixeira de Freitas das 7 às 17h

Horário diferenciado de atendimento do SINEBAHIA nos Postos SAC Capital:

. Barra das 7h às 18h

Desde 06/06/11 que a Receita Federal deixou de emitir o cartão CPF em formato plástico e passou a emitir, somente, o Comprovante de Inscrição no CPF. O cidadão basta apresentar o Comprovante de Inscrição no CPF (para 1ª ou 2ª via) emitido no site da Receita Federal ou por entidade conveniada ou o antigo cartão CPF, em formato plástico, para solicitar qualquer serviço nos postos SAC.

TAXAS / MULTAS

Nenhuma taxa é cobrada